

## REGULAMENTO

# Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial na Educação

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Unibanco e a Imaginable Futures, em consonância com seus compromissos com a promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e a construção de ambientes educacionais equitativos, lançam o presente **Edital de Fortalecimento Institucional temático em Equidade Étnico-racial**.

Considerando a centralidade de organizações negras e indígenas em propor práticas e políticas públicas para promover a equidade étnico-racial na educação básica pública brasileira e que essas organizações recebem apenas uma pequena fração do capital filantrópico no Brasil, apesar da sua relevância no tema, este edital é uma chamada aberta que tem o propósito fortalecer o desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil (OSCs) lideradas por pessoas negras, indígenas e/ou quilombolas que atuam na promoção da equidade étnico-racial na educação básica pública brasileira. A iniciativa reconhece a relevância e o papel fundamental dessas organizações na construção de uma sociedade sem desigualdades, mais justa e inclusiva, e busca contribuir para o aumento da representatividade e do impacto de suas ações.

Serão contempladas até **20 organizações** com apoio de recurso financeiro e não financeiro, ao longo de três anos, visando fortalecer o seu desenvolvimento institucional. Cada organização selecionada receberá R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, durante três anos, e participará de uma trilha de aprendizagem específica para o fortalecimento de OSCs (Organizações da Sociedade Civil), incluindo o acesso a uma comunidade de práticas, com o objetivo de compartilhar experiências e conhecimentos, gerar colaboração em projetos e fortalecer as redes de apoio.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na página do edital (<http://equidadeetnicoracial.org.br/>), até às 19:59, no horário de Brasília, do dia 10 de junho de 2024. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [equidadeetnicoracial@sgpiu.org.br](mailto:equidadeetnicoracial@sgpiu.org.br) ou pelo WhatsApp: +55 (11) 91360-3203. Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

## 2. CONTEXTO

O **Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial na educação** surge como resultado da trajetória das duas organizações realizadoras, Instituto Unibanco e Imaginable Futures, comprometidas em fortalecer a educação básica no Brasil, especialmente em torno dos princípios de valorizar a diversidade, acelerar transformações e garantir Equidade Étnico-racial na educação.

Este edital parte da premissa de que a **educação desempenha um papel fundamental no fomento da equidade, no fortalecimento da cidadania e no combate ao racismo**, estimulando uma reflexão profunda sobre as desigualdades presentes na sociedade e na busca pela justiça social.

O **Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial na educação** visa impulsionar organizações que abordam a educação não apenas como forma de adquirir conhecimento, mas também de modo a formar pessoas que participam efetivamente na sociedade, sendo agentes de mudança e contribuindo para a construção de uma narrativa que desafie estruturas coloniais.

O edital visa contemplar organizações da sociedade civil brasileira lideradas por pessoas negras, indígenas e/ou quilombolas, com histórico de atuação na promoção e em defesa da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a fim de fortalecer suas estruturas institucionais, contribuindo ativamente para a consolidação de transformações nos territórios e contextos em que atuam.

O **Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial na educação reserva metade das vagas para as organizações indígenas e quilombolas**, sendo 25% para organizações indígenas e 25% para organizações quilombolas, como forma a assegurar a manutenção das práticas culturais, das tradições e da memória coletiva, reconhecendo a diversidade de conhecimentos que agregam saberes, fazeres, jeitos de produzir, de ser, ver e estar no mundo, pela perspectiva de cada comunidade. As organizações geridas por mulheres serão olhadas de forma especial.

## 3. OBJETIVOS

O objetivo principal do **Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial na educação** é fortalecer o desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil lideradas por pessoas negras, indígenas e/ou quilombolas, que contribuam para fortalecer

práticas de educação para as relações étnico-raciais em seus contextos e potencialmente inspirando melhorias na educação básica pública.

São objetivos específicos do edital:

- Identificar e mapear iniciativas das organizações da sociedade civil lideradas por pessoas negras, indígenas e/ou quilombolas, destacando ações que possam inspirar melhorias/avanços para a promoção da equidade étnico-racial na educação básica pública.
- Reconhecer e valorizar as práticas e saberes existentes nos territórios indígenas e quilombolas para promoção da equidade étnico-racial na educação, visando inspirar a formulação ou qualificação de políticas públicas em educação no Brasil.
- Construir espaços de diálogo e conhecimentos compartilhados em rede, promovendo aprendizado mútuo entre aqueles que pensam e implementam estratégias para promoção de educação para as relações étnico-raciais na educação formal e informal.
- Fortalecer as capacidades de gestão institucional das organizações, levando em consideração as particularidades, necessidades e desafios de cada uma das iniciativas contempladas pelo edital, suas realidades e diversidades.
- Apoiar as organizações na documentação e registro de sua história e das mudanças que influenciam a partir de sua atuação;
- Fortalecer as práticas de reflexão crítica e aprendizagem das organizações selecionadas a respeito de sua atuação.

#### **4. ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL**

Este edital se propõe a apoiar o fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil brasileira. Entende-se por fortalecimento institucional o processo de desenvolvimento e aprimoramento das capacidades, estruturas e recursos de uma organização, com o objetivo de potencializar os resultados das suas ações e criar melhores condições para que sustentem sua atuação ao longo do tempo.

Logo, os recursos financeiros e não financeiros deste edital podem ser alocados em diversas áreas da organização, como governança, gestão, recursos humanos, captação e mobilização de recursos, monitoramento e avaliação, comunicação e tecnologias, bem como suas políticas, projetos, procedimentos e práticas operacionais.

Parte-se da premissa de que o fortalecimento institucional é fundamental para garantir que as organizações da sociedade civil (OSCs) tenham uma base sólida e sustentável para

alcançar seus objetivos e gerar transformações em suas comunidades e sociedade em geral.

## 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis neste edital organizações que cumpram com todos os critérios abaixo:

- Organizações da sociedade civil brasileira, como fundações e associações sem fins lucrativos, ou movimentos, grupos e coletivos sem fins lucrativos;
- Organizações da sociedade civil brasileira lideradas por pessoas negras, indígenas ou quilombolas;
- Organizações da sociedade civil brasileira com histórico de atuação na promoção da educação para as relações étnico-raciais (ERER);
- Organizações da sociedade civil brasileira com receita anual de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Organizações da sociedade civil brasileira que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação no campo; **atenção:** o tempo de atuação independe do tempo de formalização jurídica;
- Organizações da sociedade civil brasileira que tenham capacidade de execução e equipes que se comprometam com o edital.

**Atenção:** Organizações não formalizadas com CNPJ podem se inscrever, desde que estejam dispostas a participar de um processo de formalização imediatamente após a sua seleção. E, caso sejam selecionadas, devem comprometer-se a finalizar o procedimento de formalização jurídica em até 4 (quatro) meses.

As organizações não formalizadas que forem selecionadas receberão apoio técnico gratuito para celebrar o processo de formalização.

Benefícios do Apoio: orientação especializada, assessoria na elaboração de documentos e acompanhamento do processo de formalização.

**Não podem** se inscrever no edital:

- Organizações da sociedade civil que não tenham atividades em andamento no momento da inscrição deste edital;
- Organizações que não tenham atuação no Brasil;
- Iniciativas do setor privado;
- Organizações com finalidade lucrativa;
- Organizações governamentais/públicas;

- Sistema S (Sesc, Senai, Sebrae, Senac);
- Organizações da sociedade civil vinculadas a partidos políticos. Ex.: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos ou tenham relação com os partidos, mesmo que com alguma pluralidade, como as bancadas do Congresso Nacional);
- Organizações da sociedade civil cujas pessoas em posição de liderança sejam candidatas ou pré-candidatos às eleições de 2024;
- Organizações da sociedade civil cujas pessoas em posição de liderança estejam vinculadas ao Instituto Unibanco e Imaginable Futures, façam parte do quadro de colaboradores, diretoria e/ou de conselhos dos patrocinadores, parceiros, apoiadores institucionais e conselho consultivo.

## 6. EIXOS TEMÁTICOS

O **Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial** contempla diversas temáticas que dialogam com a equidade étnico-racial **na educação básica pública**, como por exemplo:

- Apoio a iniciativas de monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas voltadas para a equidade étnico-racial na educação básica;
- Criação de espaços de diálogo e debate sobre questões étnico-raciais;
- Desenvolvimento de currículos e materiais didáticos inclusivos e nas línguas indígenas;
- Desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas que promovam a equidade étnico-racial e a inclusão de todas/os bebês, crianças, adolescentes jovens e adultas estudantes;
- Estímulo à produção e disseminação de pesquisas e materiais educacionais voltados para os públicos deste edital;
- Formação de professoras/es para uma abordagem pedagógica antirracista;
- Implementação de programas de valorização da cultura afro-brasileira e indígena no ambiente escolar;
- Incentivo à participação e engajamento das famílias na educação de estudantes com ênfase na valorização da identidade étnico-racial;
- Promoção da diversidade étnico-racial nos espaços de liderança e gestão escolar e educacional;
- Projetos e iniciativas que buscam a redução das desigualdades de acesso e aprendizagem com recorte étnico-racial, bem como a construção de uma escola pública inclusiva, democrática e de qualidade.

As organizações não precisam necessariamente ter experiência em todas as áreas acima. A seleção levará em consideração a relevância do projeto, a experiência da organização e a capacidade de execução.

A Educação Básica contempla a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96).**

**A educação escolar quilombola e a educação escolar indígena são modalidades da educação básica, definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB 08 de 20 de novembro de 2012 e Resolução CNE/CEB 05 de 22 de junho de 2012).**

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As organizações aderentes aos critérios de elegibilidade deste edital serão avaliadas com base nos critérios descritos abaixo:

### **Trajetória e relevância:**

Busca identificar e compreender a importância e o impacto da organização dentro do seu contexto a partir de suas intervenções. Serão consideradas na avaliação:

- Trajetória da organização dentro do seu contexto/território, considerando a importância social do projeto proposto para a comunidade.
- Contribuições para a promoção da equidade étnico-racial na educação formal e informal.

### **Práticas Pedagógicas decoloniais**

Busca avaliar o grau de comprometimento e implementação de abordagens pedagógicas que promovam uma educação mais inclusiva, equitativa, crítica e emancipatória, desafiando as estruturas de poder e valorizando as diversidades. Serão consideradas na avaliação:

- Fomento à valorização da cultura negra, indígena e/ou quilombola.
- Construção de práticas educativas baseadas na ancestralidade e saber popular, principalmente dos grupos públicos deste edital.
- Experiência na proposição, efetivação e fortalecimento da educação para as relações étnico-raciais e combate ao racismo no ambiente escolar.

## **Aplicabilidade**

Busca avaliar a forma como os recursos disponíveis no edital poderão apoiar o fortalecimento institucional da organização, consolidando suas práticas e potencializando os resultados alcançados através de sua atuação:

- Potencial de utilização dos recursos financeiros e não financeiros do edital nas estratégias de fortalecimento institucional da organização;
- Potencial da capacidade e estrutura da equipe e da organização, quadro de pessoas envolvidas e suas funções, bem como voluntárias/os e outras/os colaboradores.

## **7.1 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

Este edital destinará 50% das vagas para organizações da sociedade civil brasileira que sejam, obrigatoriamente, indígenas e quilombolas. Além disso, serão considerados os seguintes critérios de priorização:

- Organizações sediadas nas regiões Centro-oeste, Norte e Nordeste.
- Organizações cujas lideranças sejam mulheres.

Os critérios de priorização serão utilizados em todas as etapas de avaliação. Serão concedidos pontos adicionais às médias finais das organizações que corresponderem aos critérios de priorização. Os pontos adicionais dos critérios de priorização são cumulativos.

## **7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja empate entre as organizações, utilizaremos como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação na seguinte ordem:

- Maior nota no critério Trajetória e Relevância
- Maior nota no critério Práticas Pedagógicas Decoloniais
- Maior nota no critério Aplicabilidade

O critério de desempate será utilizado quando duas ou mais organizações estiverem com notas empatadas, mesmo com a somatória adicional dos pontos do critério de priorização.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção deste edital está dividido em cinco etapas: duas etapas de inscrição e três fases de avaliação, conforme detalhado abaixo, considerando em cada etapa os critérios de elegibilidade e avaliação apresentados neste regulamento.

Não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para as organizações não classificadas em nenhuma das fases de seleção, por razões operacionais; no entanto, haverá cuidado e dedicação para que o processo inteiro gere reflexões e aprendizados para todas/os/es as envolvidas sempre que possível e todas/os/es serão informadas sobre os resultados em cada fase.

● **Etapa 1: Formulário de inscrição e 1a fase de seleção:**

Para se inscrever neste edital, recomenda-se a leitura integral deste regulamento e o preenchimento do formulário de inscrição simplificado, disponível no site do edital (<http://equidadeetnicoracial.org.br/>).

Ao preencher o formulário, a pessoa responsável pela inscrição consentirá em fornecer as seguintes informações:

- Informações pessoais;
- Informações sobre a organização inscrita e respostas específicas relacionadas aos critérios de avaliação;

As inscrições elegíveis serão analisadas pela equipe técnica da ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais. Serão selecionadas para a próxima fase as organizações que apresentarem maior aderência aos critérios de avaliação e, consequentemente, as maiores pontuações obtidas dentro do ranqueamento de notas.

A divulgação do resultado será realizada via e-mail, para a pessoa responsável pela organização inscrita. Por isso, é de extrema importância garantir que os dados cadastrais estejam corretos. Nesta etapa o resultado não será publicizado no site.

● **Etapa 2: Formulário complementar e 2ª fase de seleção**

As organizações selecionadas para a segunda fase serão convidadas a preencher um formulário complementar, mais detalhado, em que apresentarão informações específicas sobre sua trajetória e práticas de educação para as relações étnico-raciais, bem como seus resultados alcançados e documentações complementares.

A avaliação e a seleção das organizações desta etapa serão realizadas pela ponteAponte.

## Oficina de dúvidas

Durante o período de inscrições do formulário complementar será realizado um encontro virtual para todas as organizações semifinalistas para apoiar no caso de eventuais dúvidas sobre o formulário de inscrição.

Este encontro será coletivo, e a não participação não inviabiliza a continuidade da organização no processo seletivo. O encontro será gravado e disponibilizado para as demais organizações que não estiverem presentes.

A data e a hora do encontro serão comunicadas posteriormente, por e-mail, para as organizações selecionadas na primeira etapa.

- **Etapa 3: Seleção final pelo júri**

O júri responsável pela seleção final das organizações contempladas no **Edital de Fortalecimento Institucional – Equidade Étnico-racial** será formado pelas integrantes do comitê consultivo e por integrantes da equipe do Instituto Unibanco e Imaginable Futures.

O Comitê Consultivo é composto por pessoas de notório conhecimento no campo da Educação para as Relações Étnico-raciais. Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios de avaliação, de priorização e desempate apresentados neste regulamento.

## 9. RECURSOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Com o objetivo de fortalecer as organizações, o edital contemplará até 20 (vinte) iniciativas. Cada organização selecionada receberá R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, durante três anos, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O recurso financeiro será repassado diretamente à organização selecionada.

Poderão ser contempladas neste edital organizações, movimentos, grupos e coletivos sem fins lucrativos formalizados e não formalizados juridicamente que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação no campo, e que estejam dispostos a participar de um processo de formalização imediatamente após a sua seleção. O repasse de fomento do primeiro ano poderá ser feito em nome de 02 (dois) representantes do movimento/grupo/coletivo, desde que apresentem as informações prestadas no DBE (à Receita Federal) para inscrição de pessoa jurídica, a fim de comprovar que começaram o processo de formalização jurídica.

As organizações não formalizadas que forem selecionadas receberão apoio técnico gratuito para celebrar o processo de formalização. Os benefícios do apoio são: **orientação**

**especializada, assessoria na elaboração de documentos e acompanhamento do processo de formalização.**

Passado o período de 04 (quatro) meses, os selecionados que **não se formalizarem no prazo estabelecido serão desqualificados do programa nos anos seguintes, ou seja, a organização receberá apenas a primeira parcela do recurso e será desclassificada nos próximos 2 anos.**

**Importante:** o recurso a ser recebido corresponde ao total bruto, o qual estará sujeito a incidência de tributos previstos na legislação em vigor, a depender da natureza jurídica do responsável pela organização vencedora.

- **Recurso não financeiro**

Ao longo dos 03 (três) anos de apoio do Instituto Unibanco e Imaginable Futures, haverá também recursos não financeiros. As organizações selecionadas participarão de uma trilha de aprendizagem específica para o fortalecimento de OSCs, com foco em liderança e gestão, advocacy e comunicação, sustentabilidade financeira, gestão de projetos e temas específicos relacionados à atuação.

As organizações também farão parte de uma comunidade de práticas, com o objetivo de compartilhar experiências e conhecimentos, colaborar em projetos e fortalecer as redes de apoio.

### **Comprometimento das organizações**

Espera-se das organizações contempladas:

- a disponibilidade para compartilhar aprendizados e conhecimentos com as demais organizações contempladas pelo edital e com as organizações financiadoras, contribuindo para que essas também atualizem suas práticas a partir dos aprendizados deste processo;
- a disponibilidade para aprender ao longo do processo, praticando um olhar reflexivo sobre as suas práticas;
- participação de encontros e momentos de acompanhamento individual e aprendizagem coletiva promovidos pelas instituições organizadoras;
- produção de conteúdo educacional: ao final de cada ano as organizações selecionadas devem enviar materiais didáticos, vídeos, podcasts ou relatórios de pesquisa sobre temas relacionados à sua atuação naquele ano que, após

apreciação, poderão ser publicizados no Observatório de Educação do Instituto Unibanco.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento	08/05/2024
Prazo de inscrições	08/05 a 10/06
Avaliação técnica das propostas	13/06 a 12/07
Oficina para organizações	23/07/2024
Inscrição 2ª fase	16/07 a 07/08
pAp: Avaliação	12/08 a 11/09
Júri: Avaliação	16/09 a 30/09
Reunião de júri e definição das vencedoras	03/10/2024
Divulgação das vencedoras	outubro

## 11. GOVERNANÇA

O processo das inscrições e a escolha das organizações finalistas são conduzidos por uma governança formada por:

- **Coordenação técnica**

A equipe técnica, representada pela consultoria ponteAponte, é responsável por aconselhar a equipe organizadora do edital nas decisões estratégicas, desenvolver os materiais de inscrição e avaliação e por realizar a gestão das avaliadoras/es e júri.

A ponteAponte é uma consultoria cuja missão é fortalecer o campo socioambiental brasileiro a partir do olhar sistêmico, técnico e estratégico para o investimento social privado e a filantropia, potencializando iniciativas de impacto social coletivo. Para isso, atua em três frentes principais: 1) elaboração e/ou revisão de estratégias de investimento social privado; 2) gestão de chamadas de impacto socioambiental; e 3) acompanhamento/potencialização das iniciativas selecionadas nestas chamadas.

- **Comitê Consultivo**

Após a avaliação da equipe técnica, as inscrições finalistas serão encaminhadas para a avaliação do Comitê Consultivo, responsável por selecionar as vinte organizações vencedoras.

## 12. ORGANIZADORES

**Instituto Unibanco:** o Instituto Unibanco atua para a melhoria da educação pública no Brasil por meio da gestão educacional para o avanço contínuo. O Instituto apoia e desenvolve soluções de gestão para aumentar a eficiência do ensino nas escolas públicas. Além de resultados sustentáveis de aprendizagem, trabalha pela equidade no ensino, tanto entre as escolas, como no interior de cada uma delas, com base em quatro valores fundamentais: Valorizar a diversidade, acelerar transformações, conectar ideias e ser orientado em evidências.

**Imaginable Futures:** organização de investimento filantrópico global voltada pelo impacto em primeiro lugar e pela crença de que a aprendizagem é a chave para o bem-estar e para sistemas equitativos e saudáveis. Está comprometida com a mudança de sistemas não equitativos e com o desmantelamento de barreiras que impedem estudantes, famílias e comunidades de prosperar e alcançar seu potencial. Para isso, colabora com agentes de mudança e comunidades para resolver desafios complexos de educação e coprojetar soluções que funcionem para os que mais precisam. Com parceiros nos setores público, privado e social que atuam no Brasil, na África Subsaariana, nos Estados Unidos e além, está cocriando soluções transformacionais em contextos locais, nacionais e globais para estudantes de todas as idades.

## 13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS N° 13.709/18 (“LGPD”)

O Instituto Unibanco e a Imaginable Futures são Controladores dos dados pessoais coletados para as finalidades deste Edital e os parceiros contratados são Operadores, para executarem em nome dos Controladores os serviços atrelados a este Edital.

Todos estão comprometidos a tratar os seus dados pessoais de forma segura, de acordo com as exigências da LGPD e outras legislações correlatas, trazendo nesse tópico todas as informações sobre a utilização dos seus dados pessoais.

### 13.1 Dados pessoais e finalidade

Para a avaliação e julgamento da pré-seleção e seleção final dos candidatos teremos 2 (duas) etapas com preenchimento de formulários, que constarão dados pessoais e dados pessoais sensíveis, com específicas finalidades.

Assim, abaixo estão listados os dados pessoais coletados e suas respectivas finalidades:

**Dados pessoais e sensíveis:**

- Dados Cadastrais (Nome completo da pessoa responsável pela organização, CPF, RG, endereço residencial – se for a sede da organização, cargo, telefone (WhatsApp), e-mail) - Para o registro do participante responsável pela organização e comunicações nas fases do Edital;
- Gênero - para utilização na atribuição de critérios de priorização;
- Identificação de pronome de tratamento – para estabelecermos uma comunicação mais assertiva e respeitando a formação pessoal de cada indivíduo;
- Raça/Etnia - para confirmação de elegibilidade do edital e atribuição de critérios de priorização;
- Deficiência - para estabelecermos/providenciaros condições acessíveis a todos os candidatos;
- Condições de elegibilidade – para análise dos requisitos exigidos no Edital;
- Se há vínculo jurídico com as empresas participantes do Edital – para garantir a lisura da concorrência;
- Vídeos, foto, voz – caso forneça voluntariamente para a análise aprimorada dos requisitos do Edital.
- Cargos e funções da equipe da organização - para a análise do critério de aplicabilidade do Edital.

Além das finalidades específicas, acima descritas, os Controladores tratarão os dados, também, para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização ou por imposição legal ou regulatória.

As organizações/pessoas inscritas nesse processo de seleção autorizam e consentem, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem da organização, bem como dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a organização, sendo de sua inteira responsabilidade o tratamento legítimos dos dados pessoais e compartilhados conosco para os fins elencados neste Edital, inclusive materiais como vídeos, voz e fotos enviados durante o processo de seleção de modo voluntário, seja para fins de pesquisa - garantida a anonimização dos dados pessoais para fins de publicação - ou, para divulgação em qualquer meio de comunicação escrita ou digital atrelados aos fins deste Edital ou para

promoção das atividades dos parceiros investidores - Instituto Unibanco e Imaginable Futures, inclusive para uso do resultado do julgamento.

### **13.2 Compartilhamento de dados pessoais**

Os agentes Controladores compartilharão os dados pessoais com áreas internas da instituição, porém somente àqueles que tem a autorização para acessar os dados, para a execução das atividades relacionadas ao Edital, como também, para as empresas parceiras – Operadoras – para a prestação dos serviços atrelados ao Edital, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **13.3 Segurança dos dados pessoais**

Os Controladores responsabilizam-se por manter as medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais suficientes para proteger os dados pessoais do candidato contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

### **13.4 Transferência internacional de dados pessoais**

O Controlador Imaginable Futures é empresa estrangeira, sediada nos Estados Unidos da América que receberá os dados pessoais coletados para a realização das atividades deste Edital e garante, por meio de contrato pactuado com o Instituto Unibanco e parceiros, a manter seu ambiente seguro aos dados pessoais e garantido o acesso facilitado a requisições de titulares.

Ademais, para a realização de atividades os Controladores podem transferir seus dados para ambientes de outros países como no caso de eventuais servidores e/ou processadores diretos e indiretos que poderão estar fora do território brasileiro, isso com formalização contratual com terceiros para o cumprimento de obrigações para estarem aderentes às exigências legais decorrentes da Legislação local e da LGPD.

### **13.5 Direitos do titular de dados pessoais**

Os Titulares de Dados terão garantidos todos os direitos previstos no art. 18 da LGPD, quais sejam: acesso, confirmação, correção, anonimização, eliminação, revogação do consentimento, portabilidade, informações, dentre outras.

Caso tenha dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais ou queira nos enviar requisições, por favor enviar sua solicitação ao e-mail de nosso Encarregado de Dados Pessoais: [privacidade-iu@institutounibanco.org.br](mailto:privacidade-iu@institutounibanco.org.br)

### **13.6 Término do tratamento**

Os dados pessoais coletados para os fins deste Edital serão tratados até atingir as finalidades para as quais foram coletados ou até revogação do seu consentimento, sendo, quando oportuno, eliminados na forma da LGPD, ressalvadas as seguintes hipóteses: cumprimento de obrigação legal ou regulatória; estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD.

### **13.7 Contato para dúvidas**

Caso tenha alguma dúvida com relação sobre como tratamos seus dados pessoais, por favor, entre em contato com nosso Encarregado de dados pessoais no e-mail: [privacidade-iu@institutounibanco.org.br](mailto:privacidade-iu@institutounibanco.org.br).

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição no **Edital de Fortalecimento Institucional - Equidade Étnico-racial** deverá ser realizada pela pessoa representante da organização com autonomia para inscrevê-la e que responderá pela organização no âmbito do edital, incluindo os trâmites para repasse de recursos. A representante será também a porta-voz da organização na divulgação em possíveis reportagens, participação em eventos, entre outros.

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita, portanto, não haverá cobrança de taxa para inscrição e durante o processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e ao envio da proposta para o edital ocorrerão por conta da pessoa ou organização proponente.

Poderão ser solicitadas informações complementares durante o processo de seleção, seja em entrevistas, gravações de vídeos ou formulários e documentos às pessoas/organizações inscritas, segundo critérios das instituições organizadoras, as quais se comprometem a solicitar o consentimento da coleta de dados pessoais e divulgar a

finalidade para a qual as informações serão utilizadas. O não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

As organizações/pessoas inscritas nesse processo de seleção autorizam e consentem, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem da organização, bem como dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a organização, sendo de sua inteira responsabilidade o tratamento legítimos dos dados pessoais e compartilhados conosco para os fins elencados neste Edital, inclusive materiais como vídeos, voz e fotos enviados durante o processo de seleção de modo voluntário, seja para fins de pesquisa - garantida a anonimização dos dados pessoais para fins de publicação - ou, para divulgação em qualquer meio de comunicação escrita ou digital atrelados aos fins deste Edital ou para promoção das atividades dos parceiros investidores - Instituto Unibanco e Imaginable Futures, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os casos omissos ou que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos por representantes da organização do edital, cujas decisões são irrecorríveis, inclusive as decisões de seleção em cada fase descrita neste regulamento.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, implicará a imediata desclassificação da organização.

A pessoa/organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Falsidades constatadas em quaisquer documentos encaminhados ou confirmações de não veracidade de informações apresentadas implicará a imediata desclassificação da organização.

Todas as pessoas/organizações inscritas serão informadas sobre o resultado do edital, porém não serão divulgadas notas de avaliação, rankings ou fornecidos feedbacks individualizados.

É de inteira responsabilidade das pessoas/organizações a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher completamente o formulário com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa, iniciativa ou organização não poderão ser alterados. As pessoas/organizações inscritas serão exclusivamente responsáveis por quaisquer eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de demais conteúdos protegidos por direito autoral, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas por representantes das organizações selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições dos organizadores e demais parceiros do edital.

Reserva-se à organização do edital o direito de modificar este regulamento e/ou as datas em qualquer tempo. Nesse caso, as pessoas/organizações inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que elucidem e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da equipe organizadora, não for possível conduzir este edital conforme o planejado neste regulamento, reserva-se o direito à organização do edital de finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio às pessoas/organizações inscritas. Caso o processo tenha seu término antecipado, a equipe organizadora deverá avisar ao público e a todas as pessoas/organizações inscritas, pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Dúvidas ou sugestões sobre o edital devem ser encaminhadas pelo e-mail: [equidadeetnicoracial@sgpiu.org.br](mailto:equidadeetnicoracial@sgpiu.org.br) ou pelo aplicativo de mensagem de WhatsApp: no número + 55 (11) 9 1360 3203. O contato via WhatsApp deve ser feito apenas com mensagem de texto, portanto, não serão recebidos áudios, vídeos ou ligações. As solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

Boa sorte!